



# MUNICÍPIO DE BARROCAS

CNPJ nº 04.216.287/0001-42  
Avenida ACM, 705 – Centro – CEP – 48.705-000  
Barrocas – Bahia

## DECRETO Nº 30, DE 24 DE OUTUBRO DE 2024

*Dispõe sobre a antecipação da feira-livre no município de Barrocas-BA, e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a feira-livre nesta cidade, ocorre nos dias de Sábado, coincidindo com o Feriado Nacional de Finados, 02 de novembro,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica a feira-livre da cidade do dia 02 de novembro de 2024 (sábado), antecipada para o dia 01 de novembro, sexta-feira.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARROCAS, em 24 de outubro de 2024.

**José Jailson Lima Ferreira**  
Prefeito Municipal